

PROJETO DE LEI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O "DIA LARANJA", A SER CELEBRADO MENSALMENTE NO DIA 25, COMO INSTRUMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá/MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Laranja" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a ser celebrado mensalmente no dia 25 de cada mês, em referência ao número consagrado pela ONU Mulheres como símbolo universal de mobilização pelo fim da violência contra mulheres e meninas.

Art.2º O Dia Laranja tem como fundamento a campanha internacional "Orange the World" da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, que preconiza a cor laranja como símbolo de um futuro livre de violência de gênero e da esperança por um mundo mais justo e igualitário.

Art. 3º No dia 25 de cada mês, poderão ser promovidas as seguintes ações:

- I** - iluminação de prédios e monumentos públicos municipais com a cor laranja;
- II** - realização de campanhas educativas e de sensibilização sobre a violência contra a mulher nos meios de comunicação, redes sociais oficiais e espaços públicos;



III - promoção de eventos, seminários, palestras e capacitações voltados à prevenção e ao enfrentamento da violência de gênero;

IV – articulação com organizações da sociedade civil, conselhos municipais de direitos das mulheres e demais entidades para ampliar o alcance das ações;

V – incentivo ao engajamento de estabelecimentos comerciais, entidades educacionais e religiosas na campanha, mediante utilização simbólica da cor laranja;

VI – divulgação dos canais de denúncia e dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CALIL
VEREADORA
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia Laranja" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, a ser celebrado todo dia 25 de cada mês. A propositura visa a alinhar nossa capital a um movimento de conscientização global, engajando o poder público e a sociedade civil na luta pelo fim da violência contra mulheres e meninas.

A violência de gênero é uma das mais graves violações de direitos humanos, com índices alarmantes em todo o mundo, e em nosso país e município não é diferente. Trata-se de um problema complexo e multifacetado, que exige do Estado uma postura ativa e coordenada, não apenas na repressão aos agressores e no amparo às vítimas, mas, sobretudo, na prevenção e na desconstrução de uma cultura de violência.

A escolha do dia 25 de cada mês e da cor laranja não é aleatória. A data foi consagrada pela campanha "Orange the World" (em português, "Laranja pelo Mundo"), liderada pela ONU Mulheres, entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das





Mulheres. A cor laranja simboliza um futuro mais brilhante e livre de violência, representando a esperança e a urgência de ações concretas.

Ao instituir o "Dia Laranja", o Município de Cuiabá reforça seu compromisso com a pauta, promovendo ações contínuas de conscientização, como a iluminação de prédios públicos, a realização de campanhas educativas e a divulgação dos canais de denúncia e da rede de apoio às vítimas. Tais medidas são fundamentais para que a mensagem de repúdio à violência alcance toda a população, incentivando a reflexão e a mudança de comportamento.

Do ponto de vista legal, a propositura encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no dever do poder público de promover a igualdade e garantir a segurança de todos os cidadãos, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que valoriza a cidadania ativa, fortalece a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e contribui para a construção de uma cidade mais justa, igualitária e segura para mulheres e meninas, alinhando-se aos princípios fundamentais de direitos humanos, igualdade de gênero e dignidade da pessoa humana.

Diante de sua elevada relevância social e utilidade pública, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

